

CONTRATO COMODATO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE
(H Mil 2ª Classe – 1890)**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90035/2025
(Processo Administrativo nº64582.008382-202565)

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO(S) /INSTRUMENTAL(IS) Nr 26/2025

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área de Porto Alegre - HMAPA, com sede na Avenida Mariland, 450, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.440-190, inscrito no CNPJ sob o nº 10.360.293/0001-71, neste ato representado pela Sr.a **CEL SIMONE ABREU**, nomeada pela Portaria nº 618- C Ex, de 22 de Maio de 2025, publicada no DOU nº 96, de 23 de Maio de 2025, inscrito no CPF sob o nº 892950.057-91 portadora da Carteira de Identidade nº 011476934-2 MDef, doravante denominado COMODATÁRIO, e o(a) **MAX CIRÚRGICA** Inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **89.982.037/0001-76** sediado(a) na **Rua Dr. Campos Velho, nº 1700, Bairro Cavahada** neste ato representada pelo Sr. **MARCIO TEIXEIRA DE SOUZA** exercendo a função de Representante Legal, tendo em vista o que consta no Processo nº 64582.025066/2025-58 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Comodato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **90035/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO E DA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO/INSTRUMENTAL

1.1 Este contrato tem por objeto o COMODATO, para o GRUPO 08 Dois compressores elétrico pneumático, sequencial intermitente (itens 52 a 55) compatível com as perneiras pneumáticas e seja de última geração. O compressor pneumático deverá permitir compressões alternadas nos membros inferiores, com pressões pré-fixadas de: 45 mmHg no tornozelo, 40 mmHg na panturrilha, 30 mmHg na coxa e 130 mmHg na região plantar; opção de compressão em apenas um dos membros, opção de seleção entre perneiras e botas; saídas independentes para conexão das mangueiras; bateria com autonomia de 8 horas;

bivolt automático; suporte para fixação; display frontal indicando funcionamento e legenda de erros para identificação.

1.2 O(s) equipamento(s)/instrumental(is) contido(s) no item 1.1 do Termo de Referência ficará(ão) **permanentemente(s)** no HMAPA, e sim será(ão) devolvido(s)/trocado(s) com a contratada após a utilização do(s) insumo(s).

1.3 Para utilização do(s) EQUIPAMENTO(s)/INSTRUMENTAL(is), o COMODATÁRIO, obriga-se a adquirir o(s) produto(s) constante(s) da proposta comercial da COMODANTE, datada de **30/09/2025** e da Ata de Registro de Preços **1481/2025** obedecidas às condições estipuladas na proposta de preços.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

2.1 Abster-se de efetuar qualquer tipo de reparo no equipamento bem como toda e qualquer manutenção que se fizer necessária, que ficarão a cargo da COMODANTE.

2.2 O(s) equipamentos disponibilizado(s) **permanecerá (ão)** no HMAPA, portanto não será de exclusiva propriedade do COMODATÁRIO, porém o COMODANTE deverá mantê-lo(s) em condições perfeitas de uso durante toda a vigência da ata ou enquanto durar o estoque do(s) insumos adquirido(s);

2.3 Cuidar para que o(s) equipamentos seja(m) utilizado(s) de acordo com as orientações prestadas durante o treinamento (se existir treinamento) e constantes do manual de operações e deverão ser utilizados pelo COMODATÁRIO somente com o propósito estipulado no Termo de Referência e no instrumento de comodato,

2.4 Não poderá o COMODATÁRIO fazer qualquer alteração ou conserto no(s) equipamento, sem a assistência técnica da COMODANTE, que deverá ser comunicada imediatamente, em caso de se verificar tal possibilidade;

2.5 No momento da devolução, o(s) equipamento deverá(ão) apresentar-se nas mesmas condições em que o comodatário o(s) recebeu.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

3.1 Disponibilizar em regime de comodato, o equipamento especificado(s) no item 1 deste Termo de Contrato de Comodato.

- 3.1.1 O(s) equipamento(s)/instrumental(is) contido(s) no item 1.1 ficará(ao) **permanentemente** no HMAPA, e sim será(ao) devolvido(s)/trocado(s) com a contratada após a utilização do insumo.
- 3.1.2 COMODANTE, deverá apresentar apólice de Seguro ou Declaração atestando a cobertura do equipamento disponibilizado, durante o prazo de vigência do comodato, contra riscos de incêndio ou outros sinistros e suas conseqüências. De acordo com o PARECER REFERENCIAL n. 00003/2024/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU.
- 3.2 O(s) equipamentos (s) serão entregues ao COMODATÁRIO em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- 3.2.1 Manter atualizados e em perfeitas condições de uso todos os itens do equipamento de colocação e acessórios compatíveis com o objeto, devendo ser reparados ou substituídos durante a vigência da Ata, sem ônus para o HMAPA;
- 3.3 COMODANTE deverá mantê-lo(s) em condições perfeitas de uso durante toda a vigência da ata ou enquanto durar o estoque do(s) insumos adquirido(s);
- 3.4 O COMODANTE fornecerá ao COMODATÁRIO todos os insumos e as peças de reposição, necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos disponibilizados.
- 3.5 O(s) equipamentos serão cedidos gratuitamente ao COMODATÁRIO, para fins de utilização do produto fornecido pelo COMODANTE, conforme estipulado no Edital e anexos;
- 3.6 Responsabilizar-se pelo suporte técnico para o pleno funcionamento do equipamento, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO;
- 3.7 Substituir o equipamento inoperante em caso de defeito, por outro, de mesma característica, para não prejudicar o procedimento médicos, rotinas e funcionamento do hospital, incluindo finais de semana e feriados.
- 3.8 Responder por todos os custos relacionados à troca de peças no equipamento, de caráter corretivo e preventivo, incluindo os casos de falhas fortuitas relacionadas a possível variação na rede elétrica ou imperícia no uso.
- 3.9 Identificar o equipamento, ao final de cada manutenção preventiva, com etiqueta contendo no mínimo as informações: data da execução, data da próxima

visita (validade), nome da empresa que revisou o equipamento e rubrica do executante. A etiqueta deverá ser a prova d'água ou estar protegida (ex. adesivo transparente).

3.10 Responsabilizar-se por qualquer suspensão da rotina do procedimento da COMODATÁRIA motivada pela falta do equipamento, o que implicará a notificação à administração superior competente para providências cabíveis. Dentre as providências a serem adotadas estão glosa parcial ou total da fatura relativa ao fornecimento do produto.

3.11 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes, sinistros ou danos que possam acontecer com seu equipamento, pois a COMODATÁRIA não oferece seguro para tal cobertura. A COMODANTE efetuará a cobertura do seguro dos equipamentos disponibilizados em comodato, durante o prazo de vigência do comodato, contra os riscos de incêndio e suas consequências.

3.12 Comprometer-se a manter, em condição regular e normal, a disponibilização do(s) equipamentos mediante comodato, enquanto permanecer(em) em estoque no HMAPA, os produtos adquiridos para uso com os equipamentos.

3.12.1 Durante a vigência do comodato do equipamento, será avaliado o suporte técnico prestado pela COMODANTE, bem como, o desempenho do equipamento. As não conformidades serão comunicadas à COMODANTE pelo **GESTOR DE CONTRATO**. Caso as não conformidades não sejam corrigidas nos prazos estabelecidos, implicará na notificação à administração superior competente para providências cabíveis.

3.12.2 A COMODANTE se obriga a treinar os usuários designados para utilizar os equipamentos disponibilizados sem custo adicional para o COMODATÁRIO.

4. DO PRAZO DE INSTALAÇÃO

4.1 O(s) EQUIPAMENTO(s)/INSTRUMENTAL(is) deverão estar disponíveis no dia e horário solicitados pelo COMODATÁRIO, a partir da data da assinatura do presente Contrato.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de início da vigência deste contrato de comodato coincidirá com o prazo inicial da vigência da Ata de Registro de Preços, permanecendo vigente enquanto vigente a Ata de registro de preços, exceto no caso da contratação realizada antes do término da Ata de Registro de Preços, e cuja execução venha a ultrapassar a data final da vigência da Ata de registros de preços, caso em que o prazo final da vigência deste contrato de comodato, relativamente a tal contratação final, findará juntamente com o prazo final fixado para a última contratação realizada.

5.2 O(s) equipamento(s) do presente Comodato deverá(ão) permanecer no HMAPA, enquanto durar o estoque(s) insumo(s) adquirido(s) na Ata do Pregão em questão.

6. DAS ALTERAÇÕES

6.1 Quaisquer alterações ou revisões do objeto e obrigações estabelecidas neste contrato deverão ser formalizadas mediante lavratura de correspondente Termo Aditivo, resultante do consenso entre partes.

COMODANTE:

MARCIO TEIXEIRA
DE
SOUZA:92178693
091

Assinado de forma digital
por MARCIO TEIXEIRA DE
SOUZA:92178693091
Dados: 2026.03.04
08:30:26 -03'00'

MARCIO TEIXEIRA DE SOUZA

COMODATÁRIO:

CEL SIMONE ABREU

Ordenadora de Despesas do HMAPA